

ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO
INSTITUTO COMPLIANCE RIO
("IC RIO")

Ata de Assembleia Geral de Constituição do Instituto Compliance Rio, associação civil, sem fins lucrativos, realizada no dia 27 de fevereiro de 2018, lavrada em forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** No dia 27 de fevereiro de 2018, às 18 horas, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, nº 416, 11º andar, Centro, CEP 20030-001.

2. **Presença:** Reuniram-se na qualidade de fundadores as pessoas indicadas e devidamente qualificadas na relação anexa (Anexo 2) e que assinam a lista de presença anexa (Anexo 3).

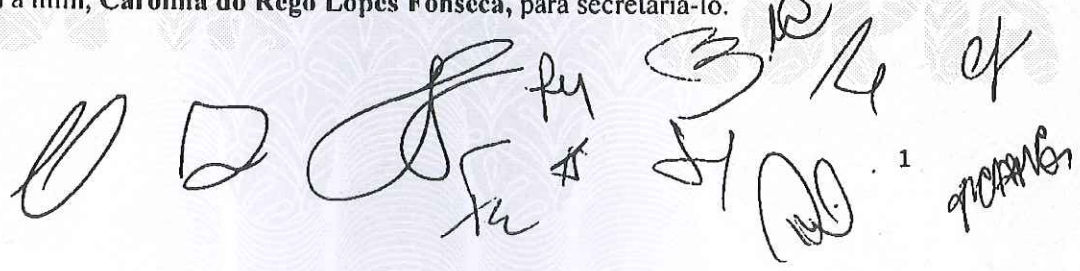
3. **Mesa:** Presidente: Sr. **Leandro de Matos Coutinho** e Secretária: **Carolina do Rêgo Lopes Fonseca**

4. **Resumo e Deliberações:**

4.1 Na abertura, o Sr. **Leandro de Matos Coutinho**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 103.189, emitida pela OAB-RJ, em 14/07/2008, inscrito no CPF/MF sob o 073.086.507-07, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Roberto Silveira, nº 307, 1901, Icaraí, CEP: 24230-152 realizou um breve pronunciamento sobre a motivação que levou os presentes a reunirem-se aqui nesta data para constituir um Instituto de Compliance.

4.2 Em resumo, esta iniciativa nasceu dos encontros periódicos realizados desde 2016 pelo assim intitulado "Grupo Compliance Rio", composto por profissionais liberais, representantes de empresas públicas e privadas e entidades do terceiro setor, membros da academia e demais interessados em contribuir, de forma organizada e sustentada, para a melhoria das práticas empresariais, do ambiente de negócios e do padrão ético na relação público privada. Os membros do Grupo, nesse momento associados ao IC RIO, acreditam que é possível fomentar a cultura da integridade e da governança em nosso estado e em nosso país, pelo debate livre de ideias e pela produção de conhecimento e de soluções práticas para enfrentar os desafios atuais e se preparar para os desafios do futuro, a fim de corrigir ou mudar o rumo do nosso destino e da nossa sociedade.

4.3 Imbuídos deste espírito e, tendo por finalidade constituir uma associação de direito privado para tais propósitos, mas sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, foi escolhido o Sr. **Leandro de Matos Coutinho** para presidir os trabalhos, que elegeu a mim, **Carolina do Rêgo Lopes Fonseca**, para secretariá-lo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 11019549

4.4 Em seguida, foram submetidas à votação, proposta de **denominação social** e de **endereço** para a instalação da sede da associação. Tais assuntos, já previamente discutidos, foram imediatamente aprovados por unanimidade e sem ressalvas, de maneira que a denominação social da associação será Instituto Compliance Rio e seu endereço Avenida Rio Branco, nº 1, 12º andar, parte, Centro, CEP 20090-003, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, Brasil.

4.5 Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do **Estatuto Social** a ser discutido, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade e sem ressalvas, nos termos do anexo (Anexo 1), como parte integrante da presente ata, ficando, assim, definitiva e formalmente **constituída a associação**.

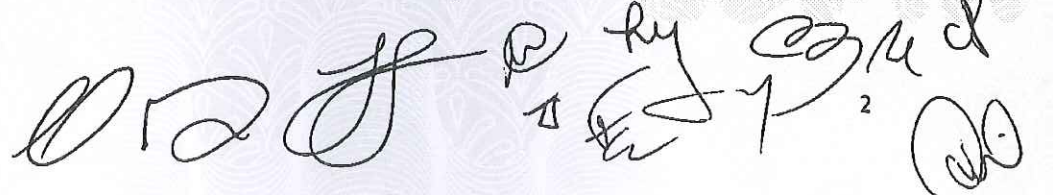
4.6 Ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo para eleição dos cargos de presidente e vice-presidente da Assembleia Geral, bem como referentes à Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal. Foram apresentados a presente assembleia os candidatos e realizada a votação. Após a contagem dos votos, foram eleitas, por unanimidade e sem ressalvas, as pessoas abaixo citadas para os cargos indicados respectivamente:

4.6.1 Para os cargos de **Presidente da Assembleia Geral** e **Presidente** (da Diretoria Executiva), o Sr. **Leandro de Matos Coutinho**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 103.189, emitida pela OAB-RJ, em 14/07/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.086.507-07, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Roberto Silveira, nº 307, 1901, Icaraí, CEP: 24230-152, sendo admitido neste ato o acúmulo dos cargos em referência, na forma do artigo 35 do Estatuto Social aprovado nesta data.

4.6.2 Para os cargos de **Vice-Presidente da Assembleia Geral** e **Diretora Administrativa**, a Sra. **Tereza Cristina de Almeida Marins Gorito**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 133.261, emitida pela OAB-RJ, em 15/08/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.346.897-48, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Manuel Ferreira, nº 144, apt. 508, Gávea, CEP: 22451-030, sendo admitido neste ato o acúmulo dos cargos em referência, na forma do artigo 35 do Estatuto Social aprovado nesta data.

4.6.3 Para o cargo de **Diretor Financeiro**, o Sr. **Marcelo Rhenius de Oliveira**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 125.901, emitida pela OAB-RJ, em 08/02/2009, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.856.607-18, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 277, sala 807, CEP: 20040-904.

4.6.4 Para o cargo de **Presidente do Conselho Deliberativo**, a Sra. **Morgana Ana Daler Casagrande**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 209.657, emitida pela OAB-RJ, em 18/11/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº



803.231.899-20, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa, nº 4.310, 701, Lagoa, CEP: 22471-004.

4.6.5 Para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, o Sr. **Paulo Roberto Batista Machado**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 19786, emitida pelo CORECON, em 20/05/1993, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.009.347-88 e residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sorocaba, nº 179, bl. 1, apt. 403, Botafogo, CEP: 22271-110.

4.6.6 Para os demais cargos de membros do Conselho Deliberativo:

- (i) Sra. **Laura Fritscher Verlangieri**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 000.0058S, emitida pela OAB-RJ, em 15/12/2017, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.133.230-39, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, nº 651, 26º andar, Centro, CEP: 20030-042;
- (ii) Sra. **Maria Campos Alves de Brito**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 122.509, emitida pela OAB-RJ, em 24/07/2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.406.197-19, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 65, 21º andar, sala 2101, Centro, CEP: 20031-912; e,
- (iii) Sr. **Yuri Saramago Sahione de Araujo Pugliese**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 145.879, emitida pela OAB-RJ, em 01/06/2012, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.128.217-82, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, nº 416, 9º Andar, Centro, CEP: 20030-001.

4.6.7 Para os cargos de membros titulares do Conselho Fiscal:

- (i) Sr. **Bernardo Pereira Sisonetto Lemos**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 12.575.703-9, emitida pelo DETRAN-RJ, em 17/03/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.467.167-61, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Salvador de Mesquita, nº 311, 203, Recreio Dos Bandeirantes, CEP: 22795-315;
- (ii) Sra. **Janny Ribeiro Castro**, brasileira, solteira, economista, portadora da carteira de identidade nº 24408, emitida pelo CORECON-RJ, em 12/09/2006, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.233.017-19, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Torres Homem, nº 130, 103, Vila Isabel, CEP: 20551-070;
- (iii) Sr. **Tiago Lezan Sant'Anna**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 141.213, emitida pelo OAB-RJ, em 10/08/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.753.167-09, residente e domiciliado na

Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes, nº 889, apt. 104, Ipanema, CEP: 22420-041.

4.6.8 Para os cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal:

- (i) Sr. **Rodrigo Valverde Martínez Suárez**, brasileiro, solteiro em união estável, advogado, portador da carteira de identidade nº 106.321, emitida pela OAB/RJ, em 19/11/2010, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.108.237-75, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça da República, nº 50 - 9º, Centro, CEP: 20211-351;
- (ii) Sr. **Felipe Silva Cabral**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 100.164, emitida pela OAB/RJ, em 02/07/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.969.327-66, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Matriz nº 85 / 603, Botafogo, CEP: 22260-100;

4.6.9 Neste ato as pessoas acima tomam posse para os cargos eleitos nesta data, a saber: (i) Leandro de Matos Coutinho toma posse para o cargo de Presidente da Assembleia Geral e Presidente; (ii) Tereza Cristina de Almeida Marins Gorito para o cargo de Vice-Presidente da Assembleia Geral e Diretora Administrativa, (iii) Marcelo Rhenius de Oliveira para o cargo de Diretor Financeiro, (iv) Morgana Ana Daler Casagrande para o cargo de Presidente do Conselho Deliberativo, (v) Paulo Roberto Batista Machado para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Deliberativo, (vi) Laura Fritscher Verlangieri, para o cargo de membro do Conselho Deliberativo, (vii) Maria Campos Alves de Brito para o cargo de membro do Conselho Deliberativo, (viii) Yuri Saramago Sahione de Araujo Pugliese para o cargo de membro do Conselho Deliberativo, (ix) Bernardo Pereira Sisconetto Lemos para o cargo de membro titular do Conselho Fiscal, (x) Janny Ribeiro Castro para o cargo de membro titular do Conselho Fiscal, (xi) Tiago Lezan Sant'Anna para o cargo de membro titular do Conselho Fiscal, (xii) Rodrigo Valverde Martínez Suárez para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal e (xiii) Felipe Silva Cabral para o cargo de membro suplente do Conselho Fiscal; cada um dos eleitos para um mandato com prazo de 2 (dois) anos, ou seja, de 27/02/2018 a 26/02/2020, ficando investidos nos referidos cargos e todos prometendo bem cumprir os deveres a eles inerentes respectivamente, até que venham a ser substituídos, lavrando-se a presente ATA, que é por cada um assinada, aproveitando para expressamente e individualmente declararem e garantir, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração do IC RIO por lei especial ou por qualquer condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, estando aptos a exercer os cargos para os quais foram eleitos, na forma do art. 1.011 § 1º do Código Civil Brasileiro, sob as penas da lei, para os devidos fins e efeitos de direito, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei (em especial o art. 1.011 §1º do Código Civil Brasileiro).

[Handwritten signatures and initials]

4.6.10 Dessa forma, a Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do IC-RIO para o biênio 2018/2020 terão a composição e prazo de mandato abaixo:

CARGO	NOME	MANDATO	
		INÍCIO	FIM
<u>PRESIDENTE</u>	Leandro de Matos Coutinho	27/02/2018	26/02/2020
<u>DIRETORA ADMINISTRATIVA</u>	Tereza Cristina de Almeida Marins Gorito	27/02/2018	26/02/2020
<u>DIRETOR FINANCEIRO</u>	Marcelo Rhenius de Oliveira	27/02/2018	26/02/2020
<u>PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO</u>	Morgana Ana Daler Casagrande	27/02/2018	26/02/2020
<u>VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO</u>	Paulo Roberto Batista Machado	27/02/2018	26/02/2020
<u>MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO</u>	Laura Fritscher Verlangieri	27/02/2018	26/02/2020
<u>MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO</u>	Maria Campos Alves de Brito	27/02/2018	26/02/2020
<u>MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO</u>	Yuri Saramago Sahione de Araujo Pugliese	27/02/2018	26/02/2020
<u>MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL</u>	Bernardo Pereira Sisconetto Lemos	27/02/2018	26/02/2020
<u>MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL</u>	Janny Ribeiro Castro	27/02/2018	26/02/2020
<u>MEMBRO TITULAR DO CONSELHO FISCAL</u>	Tiago Lezan Sant'Anna	27/02/2018	26/02/2020
<u>MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL</u>	Rodrigo Valverde Martínez Suárez	27/02/2018	26/02/2020
<u>MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL</u>	Felipe Silva Cabral	27/02/2018	26/02/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 11019553

4.7 Concluída a eleição, o Sr. Presidente enfatizou que o Instituto não poderá ser utilizado, por nenhum de seus membros e associados, para a promoção pessoal, ficando claro que o uso da logomarca, bem como da denominação do IC RIO, em publicações pessoais ou profissionais, deve ser previamente autorizado pelo próprio Instituto visando evitar a confusão de interesses, com o que todos os presentes concordam.

4.8 Ficou acordado, ainda, por unanimidade dos presentes e sem ressalvas, que todos os associados fundadores contribuirão com o valor de R\$ 100,00 para custos iniciais do IC RIO. Em até 30 (trinta) dias, a contar desta data, o Conselho Deliberativo comunicará a todos os associados e interessados o valor e prazo para pagamento da anuidade do IC RIO, que será obrigatório para permanência no IC RIO, nos termos do seu estatuto social.

4.8.1 O valor de R\$100,00 pago por cada associado fundador foi entregue ao Presidente, como depositário desta quantia. O montante deverá ser utilizado para pagamento dos custos iniciais do IC RIO, tal como instruído pelo Diretor Financeiro. No momento em que a conta bancária do IC RIO for aberta, o depositário deverá prestar as contas e depositar o saldo na referida conta.

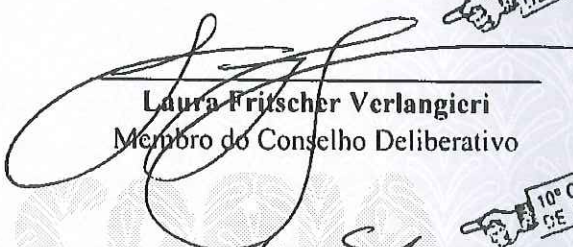
4.8.2 O valor de R\$100,00 pago pelos associados fundadores poderá ou não vir a ser deduzido da primeira anuidade a ser paga, a critério exclusivo do Conselho Deliberativo, e esta informação será prestada no momento em que for comunicado o valor da anuidade para todos.

5. **Encerramento:** Nada mais tratado, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembleia Geral. Lavrou-se em três vias de igual teor e forma a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos associados da Associação. Confere com o lavrado em livro próprio.

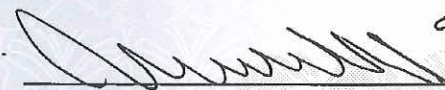
Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.

 <u>Leandro de Matos Coutinho</u> Presidente da Assembleia Geral e Presidente	 <u>Carolina do Rêgo Lopes Fonseca</u> Secretária
 <u>Tereza Cristina de Almeida Marins Gorito</u> Vice-Presidente da Assembleia Geral e Diretora Administrativa	 <u>Marcelo Rhenius de Oliveira</u> Diretor Financeiro
 <u>Morgana Ana Daler Casagrande</u> Presidente do Conselho Deliberativo	 <u>Paulo Roberto Batista Machado</u> Vice-Presidente do Conselho Deliberativo





Laura Fritscher Verlangieri
Membro do Conselho Deliberativo


10º OFÍCIO DE NOTAS


Maria Campos Alves de Brito
Membro do Conselho Deliberativo

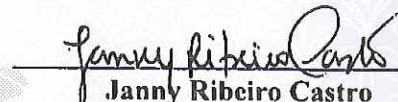
10º OFÍCIO DE NOTAS


Yuri Saramago Sahione de Araujo Pugliese
Membro do Conselho Deliberativo

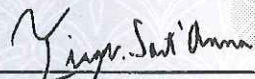
10º OFÍCIO DE NOTAS


Bernardo Pereira Sisonetto Lemos
Membro Titular do Conselho Fiscal

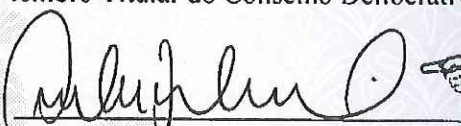
10º OFÍCIO DE NOTAS


Janny Ribeiro Castro
Membro Titular do Conselho Deliberativo

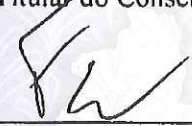
10º OFÍCIO DE NOTAS


Tiago Lezan Sant'Anna
Membro Titular do Conselho Fiscal

10º OFÍCIO DE NOTAS



Rodrigo Valverde Martínez Suárez
Membro Suplente do Conselho Deliberativo

10º OFÍCIO DE NOTAS


Felipe Silva Cabral
Membro Suplente do Conselho Fiscal

10º OFÍCIO DE NOTAS

Visto do Advogado


Humberto Eustaquio Cesar Mota Filho
OAB-RJ 95.955

10º OFÍCIO DE NOTAS

87





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 11019556

RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2235-3050
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
LAURA FRIETSCHER VERLANGIERI

Rio de Janeiro, 8 de março de 2018. Em test. da verdade. Conf. Por
Vinicius Almeida do Nascimento - 94/9423
Empenhamento: R\$ 8,41 T.J.Fundos: R\$ 1,83

Selo: ECMJ71924-RIH
consulte em <https://www3.trfj.jus.br/sitepublico>



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2235-3050
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
MARIA CAMPOS ALVES DE BRITO

Rio de Janeiro, 8 de março de 2018. Em test. da verdade. Conf. Por
Vinicius Almeida do Nascimento - 94/9423
Empenhamento: R\$ 8,41 T.J.Fundos: R\$ 1,83

Selo: ECMJ71938-RXW
consulte em <http://www3.trfj.jus.br/sitepublico>



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2235-3050
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
FURI SARAGAMO SANTONE DE ARAUJO PUGLIESE

Rio de Janeiro, 8 de março de 2018. Em test. da verdade. Conf. Por
Vinicius Almeida do Nascimento - 94/9423
Empenhamento: R\$ 8,41 T.J.Fundos: R\$ 1,83

Selo: ECMJ71938-RQG
consulte em <http://www3.trfj.jus.br/sitepublico>



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2235-3050
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
BERNARDO PEREIRA RISONETTO LEMOS

Rio de Janeiro, 8 de março de 2018. Em test. da verdade. Conf. Por
Vinicius Almeida do Nascimento - 94/9423
Empenhamento: R\$ 8,41 T.J.Fundos: R\$ 1,83

Selo: ECMJ71933-RRM
consulte em <http://www3.trfj.jus.br/sitepublico>



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2235-3050
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
JAMBY RIBEIRO CASTRO

Rio de Janeiro, 8 de março de 2018. Em test. da verdade. Conf. Por
Vinicius Almeida do Nascimento - 94/9423
Empenhamento: R\$ 8,41 T.J.Fundos: R\$ 1,83

Selo: ECMJ71902-RLY
consulte em <https://www3.trfj.jus.br/sitepublico>



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2235-3050
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
TIAGO LEZAN SANTANHA

Rio de Janeiro, 8 de março de 2018. Em test. da verdade. Conf. Por
Vinicius Almeida do Nascimento - 94/9423
Empenhamento: R\$ 8,41 T.J.Fundos: R\$ 1,83

Selo: ECMJ71893-RIW
consulte em <https://www3.trfj.jus.br/sitepublico>

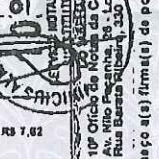


10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2235-3050
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
RODRIGO VALVERDE MARTINEZ BARRAZ

Rio de Janeiro, 8 de março de 2018. Em test. da verdade. Conf. Por
Vinicius Almeida do Nascimento - 94/9423
Empenhamento: R\$ 8,41 T.J.Fundos: R\$ 1,83

Selo: ECMJ71890-RRU
consulte em <https://www3.trfj.jus.br/sitepublico>



10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2235-3050
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
FELIPE SILVA CABRAL

Rio de Janeiro, 8 de março de 2018. Em test. da verdade. Conf. Por
Vinicius Almeida do Nascimento - 94/9423
Empenhamento: R\$ 8,41 T.J.Fundos: R\$ 1,83

Selo: ECMJ71889-RDU
consulte em <https://www3.trfj.jus.br/sitepublico>

088559
11521957

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
Emissão: 24/04/2018
Matr.: 275428 - INSTITUTO COMPLIANCE RIO
201803081602371 - 24/04/2018
Emitido: 118,83 - Tributo: 40,40
Selo: ECMD 34879 AHD
Consulte em <https://www3.trfj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.com.br ou pelo QRCode ao lado



AAA 11019557

LISTA DE PRESENÇA

ATA DE FUNDAÇÃO DO IC-RIO
 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

	Nome Completo	Identidade	CPF	Assinatura
1	José Almeida Reis	87460	016.71386779	
2	Humberto E.C. Wlata Filho	95.955 OAB	043.046.277.83	
3	Margara Ara D. Casagrande	209.657	803.231.899-20	Margara de
4	Anna Carolina de Oliveira Rosette	97251 COAB/RJ	023.423577 - 29	
5	LEANDRO DE MATOS CONTINHO	103.199 OAB/RJ	073.086.507-02	Leandro de M. S.
6	TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA MARINS GORITO	133.261 OAB/RJ	098.346.897-48	TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA MARINS GORITO
7	DANIEL LEITE BRANCO	91516 OAB/RJ	713406027 68	
8	GERALDO MEDEIROS	223589292	1297824050	
9	THEREZA CRISTINA DA SILVA MOREIRA	096744164	033807937-63	
10	PAULO EDUARDO NOBRE MACHADO	OAB/RJ 119.225	081.031.797-02	
11	FELIPE JOSÉ ARA LEITE	OAB/RJ 123.227	086023157-75	
12	JANNY RIBEIRO CASTRO	24408	00723301719	Jenny

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 11019558

100814

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

13	Carlos Augusto Zamboreni	178.904 OAB/RJ	129.234.657-41	
14	Felipe de Lencastre	20.89017 CRA - RJ	082.445.847-85	Felipe J. Lencastre
15	Angela A-N, Jones	113170170-0 SSP-RS	100.478.267-34	
16	ANTONIO CARLOS A. TELLES	1100842 SSP-OR	103.383.657-53	Antonio Carlos A. T.
17	Carolina Muniz Birn	127884 OAB/RJ	088.319.727-82	Carolina M. B.
18	FELIPE SILVA CABRAL	100.164 OAB/RJ	04.3.969.324-66	Felipe S. C.
19	ANA LUIZA RIBEIRO DE CASTRO COSTA LIMA	105.827 OAB/RJ	071.227.637-81	Ana Luiza Ribeiro de Castro Lima
20	Danielle Campello Tavares Gomes	106.285 OAB/RJ	071.941.787-29	
21	MARIA BEZERRA DOS SANTOS LAURENÇO	2035484204 SSP/BA	09197011195	Maria Bezerra dos Santos Laurenc
22	BRUNO MEIRELLES SELIGMANN	95889 OAB/RJ	023996687 23	Bruno M. S.
23	RODRIGO VAQUERO MARTINEZ SUAREZ	106321 OAB/RJ	038.108.237 75	
24	MICHELLE CHAGAS DA SILVA SCHIESARI	148.090 OAB/RJ	054.604.867-69	
25	MARLIA PIMENTEL CARNEIRO	136.856 OAB/RJ	016.632.327-14	Maria Pimentel Carneiro

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA-11019559

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

AAA 11019560

26	Cesar Augusto Fernandes de Costa Pelhauer	95.378 OAB/RJ	013.050.107 79	
27	PEDRO HENRIQUE DE MATOS PENNO'	202654 OAB/RJ	13621040766	
28	THAISSARIBEIRO DELENOS FELGUEIRAS	289.548 OAB/RJ	05899967706	Anaísa Felgueiras
29	ANA LUIZA BARBOSA DE SÁ	123140 OAB/RJ	077.073.277-13	Ana Lúiza de S.
30	MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA	125.501 OAB/RJ	086.856602-18	
31	TIALA LEBORN SAU T ^{MA} KANA	191213 OAB/RJ	098.753.167-09	Tiala Leborn Sau
32	CAMILA SANTOS GUIMARÃES	144.645 OAB/RJ	202.261.337-80	Camila Guimarães
33	FERNANDA DRUMMOND JACCOUD	109088864 DETRAN RJ	080.134.577-45	
34	CRISTIANE PETRO- SEMOLA COLA	98704526-6 DETRAN RJ	970068547-25	Cristiane P. Cola
35	PAULO CESAR COSTA DE ARAUJO FEIJÓ	061500/0-6 CRC RJ	598.899427-01	
36	LEANDRO Schmitz Netto	20.671 CRA/MG	02895377640	
37	Maurilio Guignoni Dutra	124079 OAB/RJ	017.71982743	
38	AUGUSTO BARRAS DE FIGUEIREDO E SILVA NETO	98277 OAB/RJ	018.664.657 -75	

10 DE JAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

39	MARIA FIA BASTOS - TIGRE BUCKHEIN	107.383 OAB/RJ	072.679. 607-74	
40	PAULO MACHADO	19786 CORECON	014009347 -88	
41	ROGÉRIA ASSIS	28066166.1 DIC-RJ	043.419.686-02	
42	MARIA CAMPOS ALVES DE BRITO	122509 OAB/RJ	05.240.191- 19	
43	Marina Verlangieri	000.00585 OAB/RJ	009.133. 230-30	
44	Yuni SAHONG	145.879 OAB/RJ	101.128.217-82	
45	ANNA PAULA COSTA CARVALHO	87.516 OAB/RJ	023.443. 387-64	
46	Alexandre Lemos	08157109	064.589.707 47	
47	CLAUDIO CARVALHO DE SOUZA MELLO	200123758.5 CREA-RJ	943.954.337- 63	
48	CAROLINA DO REGO LOPES FONSECA	25.470.911-8 DETRAN/RJ	133.875.737-74	
49	Yaniv Choe	11372750-7 IFP-RJ	084.776.481-78	
50	BERNARDO PEREIRA SISCONETTO LEMOS	12575703-9 DETRAN-RJ	098.167.167-61	
51	PATRICIA MENEZ GONCALVES	10895451.2 IFP	08267954758	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

52	DANIELE PIMENTA DE MELLO BIFFEN- OURT ZOPES	74594 (OAB/RJ)	00165927-6	
53		718490096-00	156-270 (OAB RJ)	Márcio Silva Pereira
54	IZABEL DE ALBUQUERQUE PEREIRA	078937837-02	129 922 (OAB RJ)	M/P
55				
56				
57				
58				
59				
60				
61				
62				
63				
64				

Associação dos Notários
e Registradores de Estado
do Rio de Janeiro

AAA 11019562

ANEXO 2

RELAÇÃO DE MEMBROS FUNDADORES DA
ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO
INSTITUTO COMPLIANCE RIO
("IC RIO")

1. **ALESSANDRA LEMOS DE SOUZA**, brasileira, solteira em união estável, auditora, portadora da carteira de identidade nº 08157709, emitida pelo CRC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.589.707-47, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Júlio do Carmo, 251, Cidade Nova, CEP: 20211-160;
2. **ANA LUIZA BARBOSA DE SÁ**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 123.140, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.073.277-13, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 277, sala 807, Centro, CEP: 20040-009;
3. **ANA LUIZA RIBEIRO DE CASTRO COSTA LIMA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 105.827, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.227.637-81, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marquês de Pinedo, nº 20, apto. 401, Laranjeiras, CEP: 22231-100;
4. **ANNA CAROLINA DE OLIVEIRA MALTA**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 97.251, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.423.577-29, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso nº 52, 32º andar, Centro, CEP: 20031-918;
5. **ANNA PAULA DE ABREU DA COSTA CARVALHO**, brasileira, solteira em união estável, advogada, portadora da carteira de identidade nº 87.516, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.073.277-13, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Avenida Oswaldo Cruz, nº 121, apto. 602, Flamengo, CEP: 22250-060, representada por seu procurador **Yuri Saramago Sahione de Araujo Pugliese**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 145.879, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.128.217-82, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, nº 416, 9º Andar, Centro, CEP: 20030-001;
6. **ANTONIO CARLOS ALVES TELLES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, engenheiro e administrador, portador da carteira de identidade nº 13.178.170-0, emitida pelo SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.383.657-53, residente e domiciliado na Cidade de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Abílio Augusto da Costa, nº 54, bloco 3, apto. 504, Ermitage, CEP: 25976-485;

[Handwritten signatures]

7. **AUGUSTO BARROS DE FIGUEIREDO E SILVA NETO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 98.277, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.664.657-75, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 99, 9º andar, Centro, CEP: 20040-004;
8. **AYANA APARECIDA NEGRÃO DE JONAS**, brasileira, solteira, contadora e administradora, portadora da carteira de identidade nº 87.516, emitida pelo SSP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 100.478.267-54, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 370, 8º andar, Botafogo, CEP: 22250-904;
9. **BERNARDO PEREIRA SISCONETTO LEMOS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 12.575.703-9, emitida pelo DETRAN/RJ, em 17/03/2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.467.167-61, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Salvador de Mesquita, nº 311, 203, Recreio Dos Bandeirantes, CEP: 22795-315;
10. **BRUNO MEIRELLES SELIGMANN**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 95.889, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.996.687-23, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Saddock de Sá, nº 7, cob. 03, Ipanema, CEP: 22411-040;
11. **CAMILA SANTOS GUIMARÃES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 144.645, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 103.261.337-80, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Almirante Tamandaré, nº 47/301, Flamengo, CEP: 22210-905.
12. **CARLOS AUGUSTO ZANLORENZI**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 178.904, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.234.657-41, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Dos Flamboyants, nº 300, bl. 03, apto. 503, Barra Da Tijuca, CEP: 22776-070;
13. **CAROLINA DO RÊGO LOPES FONSECA**, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 25.470.991-8, emitida pela DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 133.875.737-74, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Jornalista Henrique Cordeiro, nº 70, bl. 02, apto. 907, Barra da Tijuca, CEP: 22631-450;
14. **CAROLINA MENEZES BIRON**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 127.884, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.319.727-82, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida General San Martin, nº 653, apt. 301, Leblon, CEP: 22441-012;
15. **CESAR AUGUSTO PEIXOTO DE CASTRO PALHARES**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 95.378, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.050.107-79, residente e domiciliado na

Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 70, 3º andar, CEP: 20021-290;

16. **CLAUDIO CARVALHO DE QUEIROZ MELLO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 200128758-5, emitida pelo CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 943.954.387-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Duvivier, nº 24, apto. 1002, Copacabana, CEP: 22020-020;
17. **CRISTIANE PETROSEMOLO COLA**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 943069445, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.068.547-25, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Acre, nº 15, 8º andar, Centro, CEP: 20081-000;
18. **DANIEL LEITE BRANDÃO**, brasileiro, solteiro em união estável, advogado, portador da carteira de identidade nº 91.516, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 713.406.027-68, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Presidente Wilson, nº 165/1015, Centro, CEP: 20030-020;
19. **DANIELLE CAMPELLO TAVARES GOMES**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 106.285, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 071.941787-29, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Presidente Carlos de Campos, nº 183/705, Laranjeiras, CEP: 22231-080;
20. **DANIELE PIMENTA DE MELLO BITTENCOURT LOPES**, brasileira, casada, separada judicialmente, portadora da carteira de identidade nº 74.594, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.659.427-46, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marques De Pinedo, 32/101, Laranjeiras, CEP: 22231-100, representada por seu procurador, **Yuri Saramago Sahione de Araujo Pugliese**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 145.879, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.128.217-82, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, nº 416, 9º Andar, Centro, CEP: 20030-001;
21. **GERALDO MEDEIROS BEZERRA**, brasileiro, solteiro, operador de compliance, portador da carteira de identidade nº 22.358.929-2, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.782.407-50, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Adalberto Aranha, nº 47, apto. 701, Vila Isabel, CEP: 20540-140;
22. **FABIO VITAL LOPES**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 20-89013, emitida pelo CRA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 082.445.847-85, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Joaquim Palhares, nº 408, apto. 104, Praça da Bandeira, CEP: 20260-085;
23. **FELIPE JERÔNIMO AIRES LEITE**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 122.223, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob

[Handwritten signatures]

o nº 086.023.157-75, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Bambina, nº 134, bl. 1, apto. 801, Botafogo, CEP: 22251-050;

24. **FELIPE SILVA CABRAL**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 100.164, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.969.327-66, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Matriz nº 85 / 603, Botafogo, CEP: 22260-100;
25. **FERNANDA DRUMMOND JACCOUD**, brasileira, solteira, engenheira, portadora da carteira de identidade nº 10908886-4, emitida pela DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.134.577-45, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 109, sala 702, CEP: 45203-011;
26. **HUMBERTO EUSTAQUIO CESAR MOTA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 95.955, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.046.277.83, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Epiácio Pessoa, nº 4.310/701, Lagoa, CEP: 22471-004;
27. **IZABEL DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, brasileira, solteira em união estável, advogada, portadora da carteira de identidade nº 129.922, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 078.937.837-02, residente e domiciliada em Portugal, na cidade de Lisboa, na Rua do Danubio, Lote 503, 8B, Sacavem, CEP: 1990-524, representada por seu procurador **Alexandre Carlos Fonseca Pereira**, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 024727612, emitida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 379.191.307-78, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Campos Sales, nº 25, Tijuca, CEP: 20270-212;
28. **JANNY RIBEIRO CASTRO**, brasileira, solteira, economista, portadora da carteira de identidade nº 24408, emitida pelo CORECON/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.233.017-19, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Torres Homem, nº 130, 103, Vila Isabel, CEP: 20551-070;
29. **LAURA FRITSCHER VERLANGIERI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 000.0058S, emitida pela OAB-RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.133.230-39, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Santa Luzia, nº 651, 26º andar, Centro, CEP: 20030-042;
30. **LEANDRO DE MATOS COUTINHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 103.189, emitida pela OAB-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.086.507-07, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Roberto Silveira, nº 307, 1901, Icaraí, CEP: 24230-152;
31. **LEANDRO SCHMITZ NETTO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 20671, emitida pelo CRA/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.953.176-40, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro,

[Handwritten signature]

na Rua Jornalista Henrique Cordeiro, nº 350, bl. 2, apto. 1.204, Barra da Tijuca, CEP: 22631-450;

32. **LUANA BEZERRA DOS SANTOS LOURENÇO**, brasileira, casada, graduada em Direito, portadora da carteira de identidade nº 2036484204, emitida pelo SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 091.970.177-95, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Humberto de Campos, nº 555/604, Leblon, CEP: 22430-190;
33. **MARCELO RHENIUS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 125.901, emitida pela OAB-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.856.607-18, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 277, sala 807, CEP: 20040-904;
34. **MÁRCIA PIMENTEL CARNEIRO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 186.856, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.632.307-14091.970.177-95, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão do Bom Retiro, nº 2.655/705, Grajaú, CEP: 20540-341;
35. **MARCIO SILVA PEREIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 156.270, emitida pela OAB-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 718.490.096-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, 31º andar, Centro CEP: 20031-003;
36. **MARIA CAMPOS ALVES DE BRITO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 122.509, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.406.197-19, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 65, 21º andar, sala 2101, Centro, CEP: 20031-912;
37. **MARIA CELINA MENDES OZORIO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 87.460, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 016.713.867-79, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, nº 66, 17º andar, Centro, CEP: 20011-000;
38. **MARIA PIA BASTOS-TIGRE BUCHHEIM**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 107.383, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.679.607-74, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 99, 9º andar, Centro, CEP: 20040-004, representada por seu procurador **Augusto Barros de Figueiredo e Silva Neto**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 98.277, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.664.657-75, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco nº 99, 9º andar, Centro, CEP: 20040-004;
39. **MAURILIO GUIGNONI DUTRA**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da carteira de identidade nº 124.079, emitida pela OAB-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.719.827-43, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Barão Da Torre, nº 567, apto. 201, Ipanema, CEP: 22411-003;

[Handwritten signature]

AAA 11019567

40. **MICHELLE CHAGAS DA SILVEIRA SCHIESARI**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 148.090, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.604.867-69, residente e domiciliada na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Ary Parreiras, nº 399/702, Icarai, CEP: 24230-320;
41. **MORGANA ANA DALER CASAGRANDE**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 209.657, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 803.231.899-20, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Epitácio Pessoa, nº 4.310, 701, Lagoa, CEP: 22471-004;
42. **PATRICIA MIGUEL GOUVEIA**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº 10895451-2, emitida pelo IFP, inscrita no CPF/MF sob o nº 087.679.547-58, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sá Ferreira, nº 23, apto. 602, Copacabana, CEP: 22071-100;
43. **PAULO CESAR COSTA DE ARAÚJO FEIO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da carteira de identidade nº 61500/O-6, emitida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.899.427-04, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Graça Aranha, nº 416, 11º andar, Centro, CEP: 20030-001;
44. **PAULO EDUARDO DE MELLO NEVES NOBRE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 119.225, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.031.797-02, residente e domiciliado na Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Gavião Peixoto, nº 280, apto. 901, Icarai, CEP: 24230-092;
45. **PAULO ROBERTO BATISTA MACHADO**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 19786, emitida pelo CORECON, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.009.347-88 e residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sorocaba, nº 179, bl. 1, apt. 403, Botafogo, CEP: 22271-110;
46. **PEDRO HENRIQUE DE MATTOS RENNÓ**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 202.654, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 136.210.487-66, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua das Rosas, nº 1.115, casa 26, Vila Valqueire, CEP: 21321-381;
47. **RODRIGO VALVERDE MARTÍNEZ SUÁREZ**, brasileiro, solteiro em união estável, advogado, portador da carteira de identidade nº 106.321, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.108.237-75, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça da República, nº 50 - 9º, Centro, CEP: 20211-351;
48. **ROGERIA CARLA PEREIRA DE ASSIS**, brasileira, separada, coordenadora de compliance, portadora da carteira de identidade nº 28.066.166-1, emitida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.419.686-02, residente e domiciliada na

dy dk

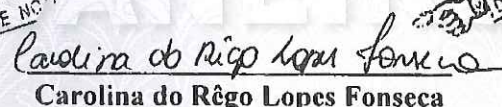
Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Ministro Otávio Kelly, nº 467/1306-B, Icaraí, CEP: 24220-030;

49. **TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA MARINS GORITO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 133.261, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 098.346.897-48, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Professor Manuel Ferreira, nº 144, apt. 508, Gávea, CEP: 22451-030;
50. **THAISSA RIBEIRO DE LEMOS FELGUEIRAS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 189.198, emitida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.999.677-06, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 70, 3º andar, Centro, CEP: 20021-290;
51. **THEREZA CRISTINA DA S. MOREIRA**, brasileira, solteira, gerente de projetos, portadora da carteira de identidade nº 09674416-4, emitida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 033.807.437-63, residente e domiciliada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Paissandu, nº 139, apto. 302, Flamengo, CEP: 22210-080;
52. **TIAGO LEZAN SANT'ANNA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 141.213, emitida pelo OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.753.167-09, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prudente de Moraes, nº 889, apt. 104, Ipanema, CEP: 22420-041;
53. **YANIV CHOR**, brasileiro, casado, consultor, portador da carteira de identidade nº 11372750-7, emitida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.776.487-78, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Visconde da Graça nº 76/401-B, Jardim Botânico, CEP: 22461-010;
54. **YURI SARAMAGO SAHIONE DE ARAUJO PUGLIESE**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 145.879, emitida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.128.217-82, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha, nº 416, 9º Andar, Centro, CEP: 20030-001.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.


Leandro de Matos Coutinho

Presidente da Assembleia Geral e Presidente


Carolina do Rêgo Lopes Fonseca

Secretária

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2235-0000
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

assinheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA

LEANDRO DE MATOS COUTINHO

Rio de Janeiro, 8 de março de 2018. Em test. de verdade. Conf. P.

Vinicius Almeida do Nascimento - RG 8423

TJ-Fundos: R\$ 1,83

Selo: ECMJ71855-RPG

consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/altapublico>

088559

00521943

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

assinheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA

CAROLINA DO RÊGO LOPES FONSECA

Rio de Janeiro, 8 de março de 2018. Em test. de verdade. Conf. P.

Vinicius Almeida do Nascimento - RG 8423

TJ-Fundos: R\$ 1,83

Selo: ECMJ71865-RJJ

consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/altapublico>

088559

00521943



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COPIA

COPIA

COPIA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Comarca da Capital do Rio de Janeiro
 Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO NA MATRÍCULA, NOME, PROTOCOLO E DATA
 ABAIXO
 Matr: 275428 - INSTITUTO COMPLIANCE RIO
 201803081602371 24/04/2018
 Emol: 90,54 Tributo: 30,79
Selo: ECMD 34881 KGV
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
 Verifique autenticidade em rcprj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Almir F. da Silva
 Almir F. da Silva
 Oficial Substituto



CORIO DE JANEIRO

COPIA

COPIA

AAA 11019570

ANEXO I

**ESTATUTO SOCIAL
DO
INSTITUTO COMPLIANCE RIO
("IC RIO")**

SUMÁRIO

CAPÍTULO I	2
CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO	2
CAPÍTULO II	2
FINS DA ASSOCIAÇÃO	2
CAPÍTULO III	4
FONTES DE RECURSOS, PATRIMÔNIO E SUA DESTINAÇÃO	4
Seção I - Das Fontes de Recursos e Patrimônio	4
Seção II - Da Prestação de Contas	4
Seção III - Extinção e Destinação do Patrimônio	5
CAPÍTULO IV	6
DOS ASSOCIADOS	6
Seção I - Composição e Responsabilidade de seus Associados	6
Seção II - Dos Direitos e Deveres dos Associados	7
Seção III - Das suspensões, demissões e exclusões dos Associados	8
CAPÍTULO V	8
DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS	8
Seção I - Dos órgãos e aspectos Gerais	8
Seção II - Da Assembleia Geral	9
Seção III - Da Diretoria Executiva	11
Seção IV - Do Conselho Deliberativo	13
Seção V - Do Conselho Fiscal	14
Seção VI - Do Conselho Estratégico	15
CAPÍTULO VI	15
DAS ELEIÇÕES	15
CAPÍTULO VII	17
EXERCÍCIO SOCIAL	17
CAPÍTULO VIII	17
JURISDIÇÃO	17
CAPÍTULO XIX	17
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS	17
CAPÍTULO XX	18
DISPOSIÇÕES GERAIS	18

INSTITUTO COMPLIANCE RIO

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

Constituição, Denominação, Natureza, Sede E Prazo De Duração

Artigo 1º - O INSTITUTO *COMPLIANCE RIO* neste Estatuto tratada apenas como "IC RIO", ou ainda como "INSTITUTO", consiste em uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos nem filiação partidária, de caráter científico, técnico e pedagógico, e atuação nacional, legalmente constituída e regida por este Estatuto e, no que for omissso, pela legislação específica que regula as associações. Sua duração é por prazo indeterminado.

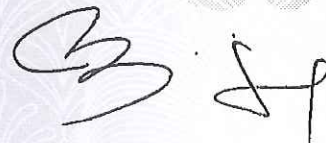
Artigo 2º - O IC RIO tem sede e foro na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rio Branco, nº 1, 12º andar, parte, Centro, CEP: 20090-003, podendo, por Assembleia Geral, abrir filial(ais) em todas as cidades da federação.

CAPÍTULO II

Fins da Associação

Artigo 3º - Os fins associativos abrangem:

- (i) a realização de seminários, prêmios, conferências, palestras, congressos e quaisquer outros eventos destinados à discussão e difusão de temas relacionados à ciência e à prática dos princípios éticos, da boa governança privada e pública e das melhores políticas, práticas, técnicas e procedimentos de governança, integridade e *compliance*;
- (ii) a realização, isoladamente ou em associação com outras entidades, e a assessoria, para criação ou aperfeiçoamento, de cursos de especialização ou atualização;
- (iii) a realização de pesquisas e o desenvolvimento de estudos relativos aos temas descritos no item (i) deste Artigo;



- (iv) a organização, alimentação e disponibilização de bancos de dados contendo os resultados das pesquisas e estudos desenvolvidos pelo Instituto ou seus parceiros;
- (v) a elaboração de site especializado, a fim de divulgar as atividades do IC RIO e ampliar o acesso aos resultados de estudos e pesquisas realizados pelo IC RIO;
- (vi) a elaboração e fornecimento de revistas, relatórios, pareceres, laudos e qualquer outra forma de documentação das conclusões extraídas das pesquisas e estudos desenvolvidos pelo IC RIO;
- (vii) a celebração de convênios de cooperação acadêmica com universidades, faculdades, entidades públicas, sociedades privadas e outros institutos jurídicos para fins de desenvolvimento das atividades relacionadas aos temas descritos no item (i) deste Artigo;
- (viii) a captação de recursos para a concessão de bolsas de pesquisas nas áreas jurídica, econômica, de psicologia comportamental e social e das ciências sociais;
- (ix) o desenvolvimento de concursos de monografias e outras atividades destinadas ao estímulo da pesquisa voltadas ao objeto do IC RIO;
- (x) a constituição de centro de documentação e a aquisição de bibliografia especializada nas áreas jurídica, econômica, de psicologia comportamental e social e das ciências sociais;
- (xi) a contratação eventual ou permanente de serviços de assessores, especialistas e tradutores para participação e desenvolvimento de seus cursos e demais atividades;
e
- (xii) o desenvolvimento de quaisquer outras atividades complementares relacionadas aos fins associativos do IC RIO, conforme descritos neste Artigo.

§ 1º. O IC RIO observará na execução dos seus fins associativos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme artigo 4º, inciso I, da Lei nº 9.790/1999.

§ 2º. É vedado ao IC RIO participar de manifestações político-partidárias, religiosas ou de atividades incompatíveis com seus fins sociais.

f 1



§ 3º. Fica estabelecido que o Instituto não poderá ser utilizado, por nenhum de seus membros, para a promoção pessoal. O uso da logomarca, bem como da denominação do IC RIO, em publicações pessoais ou profissionais, deve ser previamente autorizado pelo próprio Instituto, visando evitar a confusão de interesses.

CAPÍTULO III

Fontes de Recursos, Patrimônio e sua Destinação

Seção I – Das Fontes de Recursos e Patrimônio

Artigo 4º - As Fontes de Recurso para manutenção do Instituto, bem como seu patrimônio serão constituídos por doações, contribuições dos associados e subvenções de entidades particulares e de pessoas físicas, bem como pelo produto das atividades científicas e culturais que promover, além da prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

§ 1º. O patrimônio será aplicado na realização de seus fins e em aplicações que visem ao seu crescimento, observadas as normas legais e regulamentares.

§ 2º. Os bens que constituem o patrimônio do IC RIO destinam-se, exclusivamente, à realização dos seus fins, sendo vedada a distribuição de lucros aos associados.

§ 3º. Os eventuais excedentes não serão distribuídos entre os associados do IC RIO, mas aplicados para a consecução do objeto social.

§ 4º. As disposições acima não impedem que o IC RIO estabeleça remuneração para aqueles que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ele prestem serviços específicos, inclusive seus próprios associados, observadas as regras de transparência e os parâmetros de mercado.

Seção II - Da Prestação de Contas

Artigo 5º - A prestação de contas do IC RIO observará no mínimo: os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; a publicidade, por qualquer meio eficaz,



no encerramento do exercício fiscal, incluindo as certidões negativas de débito junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; a realização de auditoria anual, inclusive por eventuais auditores externos independentes, se for o caso, aplicação de eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento; a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita em conformidade com a Constituição Federal e demais regras de direito público pertinentes.

Seção III – Extinção e Destinação do Patrimônio

Artigo 6º - Dissolvido e/ou extinto o IC RIO, seu patrimônio será revertido a pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, as quais tenham auferido a qualificação de “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”, nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente que tenham o mesmo objeto social do IC RIO, conforme decisão da Assembleia Geral, por votos correspondentes a pelo menos $\frac{1}{3}$ do Capital Social.

§ 1º. Fica expressamente ressalvada a destinação específica de parcela do patrimônio que derive de doações condicionadas ou financiamento de qualquer sorte nos quais houver cláusula inequívoca e expressa que regule a destinação do patrimônio doado ou repassado, em caso de extinção.

§ 2º. A liquidação do IC RIO, quando decidida sua extinção, caberá à Diretoria Executiva, ou na falta desta, à Assembleia Geral.

Artigo 7º - O IC RIO buscará obter a qualificação de “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”.

Parágrafo único: Na hipótese de o IC RIO perder a qualificação de “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”, o seu acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei 9.790/99, preferencialmente com o mesmo objeto social do IC RIO.

[Handwritten signatures]

CAPÍTULO IV

Dos Associados

Seção I - Composição e Responsabilidade de seus Associados

Artigo 8º - O IC RIO é constituído por um número ilimitado de associados, pessoas naturais e jurídicas, distribuídos nas seguintes categorias:

- (i) fundador;
- (ii) honorário;
- (iii) contribuinte; e
- (iv) pesquisador e acadêmico.

§ 1º. Os associados devem estar comprometidos com o desenvolvimento de uma cultura nacional de integridade e ética nos negócios e que prime pelos princípios relativos às melhores práticas de governança corporativa e *compliance*.

§ 2º. São considerados associados fundadores aqueles constantes na Ata de Fundação do IC RIO.

§ 3º. São considerados associados honorários aqueles que tenham sido convidados pela Diretoria Executiva a compor o Conselho Estratégico do IC RIO, de caráter eminentemente consultivo, que objetiva reforçar parcerias e desenvolver estratégias de longo prazo para o IC RIO. Os associados honorários são dispensados do pagamento de contribuições.

§ 4º. São considerados associados contribuintes aqueles que contribuem periodicamente conforme estipulado pelo IC RIO.

§ 5º. São considerados associados pesquisadores e acadêmicos os matriculados em instituições de ensino e pesquisa nacionais ou internacionais, que desenvolvam estudos relativos aos fins sociais do IC RIO.

§ 6º. Na forma do artigo 55 do Código Civil, poderão ser instituídas categorias de membros desta associação, inclusive vantagens especiais; no entanto, todos os associados deverão ter direitos iguais e, portanto, serão denominados doravante apenas “associados”.

§ 7º. Todo associado se obriga, no ato de inscrição, a contribuir com o bom desempenho das atividades e funcionamento do IC RIO, submetendo-se às disposições deste Estatuto, além dos princípios éticos e normas internas de qualquer espécie do Instituto.

Seção II – Dos Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 9º - São direitos do associado, ressalvadas as restrições previstas neste Estatuto:

- (i) contribuir, sempre que possível, para os estudos e pesquisas, bem como para o acervo bibliográfico do IC RIO;
- (ii) apresentar propostas e sugestões de estudos, publicações, seminários, prêmios, concursos, conferências, palestras, congressos e quaisquer outros eventos destinados à discussão e difusão de temas de interesse do IC RIO;
- (iii) propor à Assembleia Geral alteração deste Estatuto;
- (iv) ser comunicado dos eventos organizados pelo IC RIO no território nacional;
- (v) usufruir, sem finalidade comercial, dos registros de estudos e pesquisas, bem como do acervo bibliográfico do IC RIO, quando disponíveis, observadas as normas de utilização fixadas pela administração; e
- (vi) votar, desde de seu ingresso no IC RIO, e ser votado, após o decurso de 3 (três) anos de sua associação.

Parágrafo Único: O exercício do direito de votar e ser votado é restrito aos associados enquadrados nas categorias fundador, contribuinte, pesquisador e acadêmico.

Artigo 10 – São deveres dos associados:

- (i) contribuir para a realização dos objetivos do IC RIO;
- (ii) cumprir e fazer cumprir fielmente este Estatuto e os demais regulamentos do IC RIO;
- (iii) pagar pontualmente as contribuições a que estiver sujeito; e

7

- (iv) divulgar, a pedido da administração do IC RIO, os eventos científicos conduzidos ou organizados pelo IC RIO ou entidades conveniadas.

Seção III – Das suspensões, demissões e exclusões dos Associados

Artigo 11 - Perde-se a qualidade de associado do IC RIO:

- (i) a pedido, por escrito;
- (ii) por decisão da Diretoria Executiva, por maioria de dois terços dos presentes, em razão de prática de ato contrário às finalidades estatutárias e que implique prejuízo para o IC RIO, assegurado o contraditório e a ampla defesa, contra a qual cabe recurso ao Conselho Deliberativo;
- (iii) por decorrência do não pagamento sucessivo de duas contribuições a que estiver sujeito; e
- (iv) pelo falecimento.

§ 1º. Genericamente, considera-se justa causa para exclusão do associado toda e qualquer desobediência aos dispositivos deste Estatuto, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos deste Estatuto. Outros motivos somente serão assim considerados se decididos por Assembleia Geral convocada na forma deste Estatuto.

§ 2º. O não pagamento de uma contribuição, na data de vencimento, acarretará a suspensão dos direitos do associado, especialmente o exercício do direito de voto.

§ 3º. O associado excluído não terá direito à restituição de qualquer anuidade ou contribuição paga ao IC RIO, nem indenização de qualquer espécie.

CAPÍTULO V

Dos Órgãos Estatutários

Seção I – Dos órgãos e aspectos Gerais

Artigo 12 – São órgãos do IC RIO:

- (i) Assembleia Geral;
- (ii) Diretoria Executiva;
- (iii) Conselho Deliberativo;
- (iv) Conselho Fiscal; e
- (v) Conselho Estratégico.

§1º. Os órgãos do IC RIO adotarão práticas administrativas que visem coibir a obtenção de benefícios ou vantagens pessoais de qualquer natureza por seus membros, observadas as competências a eles atribuídas neste Estatuto.

§2º. São inelegíveis para os órgãos do IC RIO os postulantes e/ou ocupantes de mandato eletivo, seus cônjuges e parentes até terceiro grau, inclusive por adoção.

§3º. Os associados eleitos para os cargos dos órgãos do IC RIO não farão jus a qualquer remuneração em decorrência do exercício de suas funções.

Artigo 13 - A administração do IC RIO será exercida pela Diretoria Executiva, nos termos do Artigo 19 e seguintes deste Estatuto.

Seção II – Da Assembleia Geral

Artigo 14 - A Assembleia Geral é o órgão máximo do IC RIO, constituída pelos associados no gozo dos seus direitos.

Artigo 15 - A Assembleia Geral elegerá seu presidente e seu vice-presidente entre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§1º. Ao presidente da Assembleia Geral competirá dirigir os trabalhos desse órgão, fazendo cumprir este Estatuto e as demais normas do IC RIO.

§ 2º. Ao vice-presidente competirá substituir o presidente da Assembleia Geral em suas ausências e impedimentos.

81

Artigo 16 - Compete à Assembleia Geral:

- (i) eleger os membros da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, para mandatos de 2 (dois) anos, admitida uma recondução;
- (ii) reformar este Estatuto;
- (iii) destituir os administradores;
- (iv) tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; e
- (v) dissolver e/ou extinguir o IC RIO e dar destino ao seu patrimônio.

Artigo 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos primeiros 4 (quatro) meses do ano e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente, ou pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados conforme determina o artigo 60 do Código Civil.

§ 1º. As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pelo *quorum* de maioria simples dos presentes, com exceção daquelas relativas à reforma deste Estatuto, destituição dos administradores e extinção do IC RIO, que serão tomadas por 2/3 (dois terços) dos presentes, em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) especialmente convocada para esse fim.

§ 2º. A Assembleia Geral Ordinária (AGO) será convocada pelo seu Presidente, por qualquer meio escrito que assegure a ciência dos associados, tais como edital apregoado na sede do IC RIO e/ou publicado no sítio eletrônico do IC RIO, e/ou carta, e/ou mensagem eletrônica, expedido até 5 (cinco) dias antes de sua realização.

§ 3º. A Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria dos associados, e em seguida, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, inclusive mediante participação via videoconferência ou conferência telefônica ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica simultânea, e será presidida pelo seu Presidente.



§ 4º. As matérias não atribuídas por lei à deliberação exclusiva da Assembleia Geral serão decididas pelos membros da Diretoria Executiva encarregados da administração, conforme estabelecido no Artigo 19 abaixo, podendo consultar, a seu critério, os demais associados.

§ 5º. O local da Assembleia Geral será, sempre que possível, a sede do IC RIO, podendo, a reunião se realizar em outro local ou por meio de videoconferência e conferência telefônica ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica simultânea, desde que informado previamente no aviso a que se refere o § 1º.

Artigo 18 - Nas decisões da Assembleia, cada associado terá direito a um voto, sendo as pessoas jurídicas representadas por seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, observadas as restrições ao direito de voto previstas neste Estatuto.

§ 1º. Somente poderão votar os associados que estiverem quites com suas contribuições.

§ 2º. Os votos serão abertos e proferidos pessoalmente.

§ 3º. Ao Presidente da Assembleia Geral competirá o voto de desempate nas deliberações.

Seção III - Da Diretoria Executiva

Artigo 19 - A Diretoria Executiva, órgão de administração do IC RIO, constitui-se de 1 (um) Presidente e até 6 (seis) Diretores, sendo 1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor Financeiro e 4 (quatro) Diretores sem designação específica, os quais terão amplos poderes de organização administrativa do IC RIO.

Artigo 20 - A Diretoria Executiva funcionará com, no mínimo, 3 (três) membros, cujas funções específicas estão abaixo descritas:

1 – Presidente, a quem compete:

- (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- (ii) praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração do IC RIO, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto e as demais normas do IC RIO;

- (iii) representar o IC RIO em juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;
- (iv) autorizar a participação do IC RIO como *amicus curiae*;
- (v) fixar as diretrizes para administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens do IC RIO, respeitado seu nível de alçada a ser definido pelo Conselho Deliberativo;
- (vi) assinar quaisquer documentos relacionados à administração, orientação e direção cotidiana do IC RIO, inclusive, e nesse caso em conjunto com o Diretor Financeiro, os relativos a suas contas bancárias, aplicações e investimentos financeiros; e
- (vii) dar o voto de desempate nas deliberações da Diretoria.

§ 1º. Nos termos do artigo 46, inciso III, do Código Civil, poderá o Presidente nomear, em conjunto com outro membro da Diretoria Executiva, procurador por meio de mandato com poderes específicos, prazo e finalidade determinados.

§ 2º. O Presidente poderá distribuir entre os demais membros da Diretoria Executiva os papéis de administração e representação institucional do IC RIO.

§ 3º. O Presidente poderá constituir Comissões Especiais, compostas por associados do IC RIO, com objeto específico e tempo determinado, para desenvolvimento de trabalhos de interesse do IC RIO.

II - Diretor Administrativo, a quem compete:

- (i) substituir o Presidente em suas ausências e/ou impedimentos;
- (ii) auxiliar o Presidente na fixação das diretrizes para administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou a alienação, por qualquer outra forma, de bens do IC RIO;
- (iii) elaborar e submeter à deliberação da Diretoria Executiva as normas de funcionamento e de recursos humanos do IC RIO;



- (iv) admitir e demitir empregados;
- (v) decidir pela qualidade de pesquisador e acadêmico dos candidatos a associado nesta categoria;
- (vi) coordenar e articular as Comissões Especiais; e
- (vii) desempenhar as demais atribuições que lhe forem incumbidas pelo Presidente.

III – Diretor Financeiro, a quem compete:

- (i) responsabilizar-se por valores, inclusive dinheiro, bem como manter regulares as contas da associação;
- (ii) promover recebimentos e pagamentos do IC RIO;
- (iii) assinar contratos e títulos de crédito e outros documentos relativos a contas bancárias, aplicações e investimentos financeiros em conjunto com o Presidente;
- (iv) prestar contas, anualmente, à Diretoria Executiva e à Assembleia Geral, do balanço financeiro do IC RIO; e
- (v) desempenhar as demais atribuições que lhe forem incumbidas pelo Presidente.

Artigo 21 - Os demais Diretores, cujas atribuições não constam expressamente neste Estatuto, serão também eleitos pela Assembleia Geral, quando entender oportuno e conveniente, e terão suas atribuições específicas determinadas por portaria do Presidente do IC RIO.

Seção IV - Do Conselho Deliberativo

Artigo 22 - O Conselho Deliberativo, órgão de deliberação e orientação superior do IC RIO, composto de 5 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral, com a indicação de seu presidente e vice-presidente, conjuntamente com a Diretoria Executiva, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Artigo 23 – Compete ao Conselho Deliberativo:

- (i) elaborar seu regimento;
- (ii) aprovar a proposta orçamentária anual e valores de alçada dos integrantes da Diretoria Executiva;

- (iii) propor à Diretoria Executiva, através de indicações, a execução de projetos e atividades de interesse do IC RIO;
- (iv) deliberar sobre o valor das contribuições dos associados, conforme proposição da Diretoria Executiva;
- (v) rever, por provocação de qualquer associado, atos e decisões da Diretoria Executiva, e avaliar o recurso contra a decisão prevista no Artigo 11, (ii), deste Estatuto; e
- (vi) convocar a Assembleia Geral, na forma deste Estatuto.

Seção V - Do Conselho Fiscal

Artigo 24 - O Conselho Fiscal, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores do IC RIO, composto de 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, será eleito pela Assembleia Geral, com a indicação de seu presidente e vice-presidente, conjuntamente com a Diretoria Executiva, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Artigo 25 - Compete ao Conselho Fiscal:

- (i) examinar balanço, balancetes, relatórios de desempenho financeiro e contábil, e prestação de contas, emitindo os respectivos pareceres para a Assembleia Geral;
- (ii) requisitar à Diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo IC RIO;
- (iii) denunciar os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, sugerindo providências úteis à Assembleia Geral; e
- (iv) contratar e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes, emitindo parecer sobre seus relatórios;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Parágrafo Único: Não podem fazer parte do Conselho Fiscal os membros dos demais órgãos do IC RIO, ou respectivos cônjuges ou parentes seus até o terceiro grau.

Artigo 26 - O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos anualmente antes da avaliação das demonstrações financeiras do IC RIO pela Assembleia Geral e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pelo Presidente do IC RIO, deliberando pela maioria absoluta de seus membros.

Seção VI - Do Conselho Estratégico

Artigo 27 - Compete ao Conselho Estratégico, órgão facultativo, de caráter eminentemente consultivo, a ser criado por decisão de conveniência e oportunidade da Assembleia Geral, auxiliar os demais órgãos do IC RIO na definição da sua estratégia de atuação de longo prazo e em sua política de parcerias institucionais.

Artigo 28 - O Conselho Estratégico, uma vez criado, será composto por associados honorários convidados pela Diretoria Executiva, em número mínimo de 3 (três) e sem número máximo.

§1º. As reuniões do Conselho Estratégico serão convocadas pelo Presidente do IC RIO, sempre que julgar necessário, sem periodicidade definida.

§2º. Os presidentes da Assembleia Geral e do Conselho Deliberativo participarão das reuniões do Conselho Estratégico.

CAPITULO VI

Das Eleições

Artigo 29 - Para condução do processo eleitoral da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, serão escolhidos, em Assembleia Geral a ser realizada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da data da eleição, 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, que não estejam concorrendo a qualquer cargo eletivo, para compor a Comissão Eleitoral.

Artigo 30 - A Comissão Eleitoral publicará Edital apregoado na sede e/ou no portal eletrônico do IC RIO das eleições com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias da data da eleição.

Parágrafo Único: O Edital conterà todas as regras eleitorais, especificando a duração do mandato, o periodo e o local de inscrição de chapas, bem como a impossibilidade de associado que já tenha exercido cargo no IC RIO por 2 (dois) mandatos seguidos concorrer, consecutivamente, a novo mandato eletivo.

Artigo 31 - As chapas para a eleição da Diretoria Executiva e dos candidatos ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal deverão apresentar suas candidaturas, por escrito, por meio de carta, ou mensagem eletrônica, comprovadamente entregue à Comissão Eleitoral, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do dia previsto para a realização da Assembleia Geral.

§ 1º. O associado pessoa jurídica deverá indicar, no ato de candidatura, o nome da pessoa natural que o representará nos órgãos do IC RIO, se eleita. O(s) representante(s) deverá(ão) possuir vínculo com a pessoa jurídica que o(s) indicar.

§ 2º. Para fins de inscrição, a chapa deverá conter, obrigatoriamente, a indicação de nomes para todos os cargos eletivos da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, com a manifestação expressa de todos os indicados.

§ 3º. Encerrado o prazo para a apresentação de candidaturas, a Comissão Eleitoral deverá divulgar a todos os associados a lista completa dos candidatos e chapas inscritas com, no mínimo, 20 (vinte) dias de antecedência do dia previsto para a realização da Assembleia Geral.

§ 4º. Os casos omissos relativos à(s) candidatura(s) serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, mediante aplicação analógica do Código Eleitoral Brasileiro e da legislação em vigor.

Artigo 32 - Após o término da votação, a Comissão Eleitoral procederá imediatamente à apuração dos votos.



§ 1º. Os resultados da eleição deverão ser divulgados no prazo máximo de 3 (três) dias contados da eleição.

§ 2º. Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver o maior número de votos e, na hipótese de chapa única, esta será considerada eleita somente se obtiver a maioria simples dos votos.

§ 3º. A posse dos eleitos ocorrerá no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à eleição, assumindo o compromisso de manter, defender e cumprir este Estatuto e as demais normas do IC RIO.

CAPÍTULO VII

Exercício Social

Artigo 33 - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço anual e a demonstração da conta de lucros e perdas, ocasião em que a Assembleia Geral decidirá a respeito dos modos de reaplicação dos recursos nas atividades do IC RIO e pela eventual constituição de reservas ou fundos porventura julgados necessários.

CAPÍTULO VIII

Jurisdição

Artigo 34 - Fica eleito o Foro da Capital do Rio de Janeiro para fins deste estatuto.

CAPÍTULO XIX

Disposições Transitórias

Artigo 35 - Nas duas primeiras eleições para os órgãos do IC RIO:

- I. Será permitido o acúmulo de cargos na Assembleia Geral e na Diretoria Executiva;
- II. Não será exigido o requisito de tempo mínimo de associação previsto no artigo 9º, (vi), deste Estatuto.

CAPÍTULO XX

Disposições Gerais

Artigo 36 - O presente Estatuto foi aprovado por unanimidade em Assembleia Geral realizada no dia 27/02/2018, entrando em vigor na data de sua aprovação, devendo ser registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, localizado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pelo Conselho Deliberativo.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2018.

Leandro de Matos Coutinho
Leandro de Matos Coutinho
Presidente da Assembleia Geral e Presidente

Carolina do Rêgo Lopes Fonseca
Carolina do Rêgo Lopes Fonseca
Secretária

10º OFIC. DE NOT. DE NOT.

10º OFIC. DE NOT.

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 28 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reprodução e/ou firma(s) de por SEMELHANÇA:
LEANDRO DE MATOS COUTINHO
Rio de Janeiro, 8 de março de 2018. Em test. de verdade. Conf. Por
Vinícius Almeida do Nascimento - 94/9423
Empenhos: R\$ 8,41 TJ-Fúndos: R\$ 1,83 Total: R\$ 7,82
Selo: ECMJ71856-RLL
consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 28 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reprodução e/ou firma(s) de por SEMELHANÇA:
CAROLINA DO REGO LOPES FONSECA
Rio de Janeiro, 8 de março de 2018. Em test. de verdade. Conf. Por
Vinícius Almeida do Nascimento - 94/9423
Empenhos: R\$ 8,41 TJ-Fúndos: R\$ 1,83 Total: R\$ 7,82
Selo: ECMJ71867-RLL
consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Peçanha, 28 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reprodução e/ou firma(s) de por SEMELHANÇA:
HUMBERTO EUSTAQUIO CESAR MOTA FILHO
Rio de Janeiro, 8 de março de 2018. Em test. de verdade. Conf. Por
Vinícius Almeida do Nascimento - 94/9423
Empenhos: R\$ 8,41 TJ-Fúndos: R\$ 1,83 Total: R\$ 7,82
Selo: ECMJ71883-RPB
consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

Visto do Advogado

Humberto Eustaquio Cesar Mota Filho
Humberto Eustaquio Cesar Mota Filho
OAB-RJ 95.955

10º OF. DE NOT.

10º OF. DE NOT. DE NOT.

AAA-11019588



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COPIA
COPIA
COPIA
CORIO DE JANEIRO
COPIA
COPIA

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca da Capital do Rio de Janeiro
Rua México, 148, 3º andar, Centro
CERTIFICO O REGISTRO SOB NÚMERO, NOME, PROTOCOLO E DATA ABAIXO
Matr: 275428 - INSTITUTO COMPLIANCE RIO
201803081602371 24/04/2018
Emol: 175,41 Tributo: 59,64
Selo: ECMD 34883 NLQ
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
Verifique autenticidade em rcpj.rj.com.br ou pelo QRCode ao lado

Alnir F. da Silva
Alnir F. da Silva
Oficial Substituto





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, se esse for conveniado do CNPJ



CÓDIGO DE ACESSO
RJ.78.08.84.56
- 00.007.308.650.707

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) INSTITUTO COMPLIANCE RIO	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Rio de Janeiro, 8 de março de 2018. Em test. _____ da verdade. Conf. Por _____
Virgícius Almeida do Nascimento - 94/9423
Inscrição: 93.631 Titulares: R\$ 1,00 Total: R\$ 1,00
CNPJ: **ECMJ71833-RWQ**
consulte em <https://www3.rj.ju.br/sitpublico>

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO LEANDRO DE MATOS COUTINHO	CPF DO PREPOSTO
---	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Rio de Janeiro, 8 de março de 2018. Em test. _____ da verdade. Conf. Por _____
Virgícius Almeida do Nascimento - 94/9423
consulte em <https://www3.rj.ju.br/sitpublico>

Responsável Preposto

NOME LEANDRO DE MATOS COUTINHO	CPF 073.086.507-07
LOCAL E DATA Rio de Janeiro, 07/03/2018	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Leandro de Matos Coutinho</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

07. RECIBO DE ENTREGA

10º Ofício de Notas da Comarca da Capital - Cláudio Mattos - Titular
Av. Nilo Pecanha, 26 - Loja, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20020-000 - Tel.: (21) 2215-1021
Rua Barata Ribeiro, 330 - Copacabana - RJ - Tel.: (21) 2235-3050

Reconheço a(s) firma(s) de por SEMELHANÇA:
LEANDRO DE MATOS COUTINHO

Rio de Janeiro, 8 de março de 2018. Em test. _____ da verdade. Conf. Por _____
Virgícius Almeida do Nascimento - 94/9423
Inscrição: 93.631 Titulares: R\$ 1,00 Total: R\$ 1,00
CNPJ: **ECMJ71833-RWQ**
consulte em <https://www3.rj.ju.br/sitpublico>

088559
AL921953

RECIBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

19º OFÍCIO DE NOTAS



PROTOCOLO 1201803081602371

15:55 25
ABR 2018

59:23 Tempo restante da sessão

2.7.3
18/05/2017

AJUDA

Registro(s) guardado(s) com sucesso

Matriz

ATENÇÃO: Para corrigir e/ou completar os dados da matriz:

1. Complete os campos de NIRE/Matricula, CNPJ e/ou número do Pedido de Viabilidade da Matriz;
2. Clique no botão ATUALIZAR.
3. Após completar **todas** as informações da Matriz e/ou filial clique em CONFIRMAR.

Nome da Empresa

INSTITUTO COMPLIANCE RIO

Data Autenticação

24/04/2018

AUTENTICAR

NIRE/Matricula Matriz

275428

ATUALIZAR

CONSULTAR ANALISE

CNPJ Matriz

ATUALIZAR CNPJ

Viabilidade Matriz

RJP1880051477

Numero DBE

RJ7808845600007308650707

DEFERIR RFB

DEFERIR Processos

CONSULTA DE DBE

Ato:

CONFIRMAR

